

PROJETO DE LEI Nº 11/2023

INSTITUI A SEMANA DA GASTRONOMIA NO ÂMBITO DE MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS ESTADO DO PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do vereador ANDERSON MENDONÇA e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1º - Instituí a semana da gastronomia no Município de Quatro Barras.

Parágrafo único. Para fim de comemorações, estabelece-se a segunda semana do mês de maio de cada ano, para celebração da semana da gastronomia.

Art. 2º - A semana de que se trata essa lei passa a integrar o calendário de eventos do município.

Art. 3º - A semana Municipal da gastronomia tem como objetivo:

I – Criar políticas públicas para incentivar o comercio gastronômico no município.

II- Para que o executivo municipal, incentive a criação de feiras gastronômicas no município

III – conscientizar o munícipe da importância de fomentar a gastronomia do comercio local, como fonte da crescente econômica do Município, no setor gastronômico

IV- Sensibilizar os diversos segmentos da sociedade sobre o papel e a respectiva importância da gastronomia no município.

V– Fomentar o turismo, gastronômico no município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo Quatro Barras, 09 de fevereiro de 2023.

ANDERSON MENDONÇA

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo valorizar e mostrar aos comerciantes a sua importância no crescimento econômico do município, no setor da gastronomia. Sabendo que temos no município uma grande quantidade de comerciantes na área gastronômica, e que se faz necessário aprimoramento de ações que visem o comércio no município, e por consequência a conscientização do mesmo. Nesse sentido entendendo que o presente projeto ira fortalecer o vínculo da sociedade gastronômica para com os munícipes e turista , no sentido de realçar a importância econômica e turística do município.